

Município de Duque de Caxias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015 supracitado:

1 – Os subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.17, 5.1.2, 5.2.1, 6.2.12.1 e 6.4.1, passam a vigorar com as seguintes redações;

“3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 21 de maio de 2015, no site www.consulplan.net e www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao.

.....

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN (www.consulplan.net e www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/concursoeducacao) e acessar o link para inscrição correlato ao certame; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 21 de maio de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo e Distrito a que deseja concorrer e pela cidade onde deseja realizar a prova; e, d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à CONSULPLAN e a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

.....

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 15 de abril de 2015 às 23h59min do dia 21 de maio de 2015 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (22 de maio de 2015) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

.....

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 22 de maio de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o escritório da CONSULPLAN – Rua Viúva Lacerda, nº 58, Humaitá, CEP: 22.261–001 Rio de Janeiro/RJ – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

.....

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 22 de maio de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o escritório da CONSULPLAN – Rua Viúva Lacerda, nº 58, Humaitá, CEP: 22.261–001 Rio de Janeiro/RJ. O candidato poderá também entregar o laudo no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

.....

5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 22 de maio de 2015 via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a CONSULPLAN, no endereço citado no subitem 5.1.2 deste Edital ou entregue no local de inscrições presenciais. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

.....

6.2.12.1 A correção das provas discursivas (redação) será igual a 20 (vinte) vezes o número do total de vagas por cargo/distrito.

.....

6.4.1 A avaliação de títulos (exceto para os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo) tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas. Esta etapa valerá até 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.”

2 – O “ANEXO VI – CRONOGRAMA” em sua tabela “ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO”, nos itens “Período de inscrições via internet, Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas e Reimpressão do boleto (último dia para pagamento da taxa de inscrição)” passam a vigorar com as seguintes redações;

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrições via internet. | 15/04 a 21/05/2015 |
| Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas | 15/04 a 21/05/2015 |
| Reimpressão do boleto (último dia para pagamento da taxa de inscrição) | 22/05/2015 |

3 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias/RJ, 13 de maio de 2015.

**Marcos Rezende Villaça Nunes
Secretário Municipal de Educação**